



PROJETO DE LEI CMC Nº 268 /2015

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

4123 Data 22/09/15

E. Stettenay

Protocolo - Geral
Assinatura

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para alunos alérgicos na rede de ensino municipal de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído na rede municipal de ensino de Cariacica, a alimentação diferenciada para alunos alérgicos.

Parágrafo único. A alimentação diferenciada de que trata o caput deste artigo tem caráter permanente e contínuo.

Art. 2º. A alimentação diferenciada será oferecida nas unidades onde são servidas refeições de merenda escolar.

§ 1º. Exames de constatação da alergia serão trazidos pelos pais ou responsáveis do aluno, onde cada estabelecimento de ensino formatará um banco de dados e informações sobre os alunos portadores de alergias a produtos alimentícios especialmente elaborados com a utilização de: lactose, glúten, proteína do leite e ovo, entre outros, para que os mesmos sejam assistidos pelo referido programa com merenda escolar diferenciada.

§ 2º. A alimentação escolar para alunos alérgicos da rede municipal de ensino será oferecida obedecendo a cardápio diferenciado, elaborado por nutricionista habilitado.

§ 3º. O acompanhamento da execução e dos resultados do programa será feito pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE).



Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, para sua melhor execução.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, em 17 de Setembro de 2015.


JACQUELINE MORAES DA SILVA
VEREADORA – PSD

Vice Presidente da Câmara Municipal

Relatora da Comissão de Saúde, Educação, Turismo e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 4123 Data 22/09/15

Protocolo - Geral
Assinatura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo garantir à assistência necessária as pessoas que sofrem de intolerância à lactose e alergia a alimentos elaborados com glúten, proteína do leite, ovo, entre outros, bem como amenizar o desconforto trazido por essa peculiaridade, com enfoque especial na população estudantil que mais carece, por meio da merenda escolar diferenciada nas unidades de ensino do município de Cariacica.

Portanto, ter acesso à alimentação saudável e adequada é uma das formas do exercício da dignidade da pessoa humana, outro princípio que está sendo respeitado com essa